

**1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN**  
**EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO**

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **QUINTA-FEIRA, DIA 04 DE ABRIL DE 2024, ÀS 18 HORAS**, no Auditório da sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova – Natal/RN.

**PROCESSO Nº 020/2024 - Notícia de Infração apresentada pelo ABC FUTEBOL CLUBE.**

**Denunciado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTE CLUBE BARAÚNAS (Primário), clube profissional**, incurso no artigo 214, §1º do CBJD devendo a pena ser de perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), além de não ser computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator cumulativamente com o artigo 191 do CBJD, devendo a pena ser de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação.

**AUDITOR RELATOR: THIAGO GALVÃO SIMONETTI.**

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

Natal – RN, 01 de Abril de 2024.

Rubem Martins Neto  
Secretário TJD/RN